

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 023/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS N° 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, n° 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de n° 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por ALMÉRIO MARQUES LEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I./R.G n° 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob n° 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.306.099/0001-61, estabelecida à Rua Aruana, s/n, Qd. I, Lt. 11, 2º andar, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.863-040, representada pelo sócio JARDEL SARAIVA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n° 4577729 – 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 003.526.531-08, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que foi identificada a necessidade da inclusão de 02 (dois) profissionais no Instituto Tecnológico Basileu França para colaborar na movimentação de cargas manuais;

Considerando que o valor a ser incluído no presente aditivo está abaixo de 25% do valor total contratado, respeitando os princípios da administração pública e que o valor de cada colaborador corresponde à média praticada no mercado, estando coerente com a categoria;

Considerando que as referidas inclusões se fazem urgentes devido a grande quantidade de movimentações de cargas em decorrência do grande número de eventos realizados pelo ITEGO Basileu França;

Considerando que as partes encontram-se de acordo com as alterações suscitadas no presente aditivo;

Resolvem as partes alterar o contrato de prestação de serviços n° 023/2017, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE COLABORADORES

1.1. Fica aditivado o acréscimo de 02 (dois) colaboradores que correspondem a um aumento no valor de R\$ 6.523,29 (seis mil quinhentos e vinte e três mil reais e vinte e nove centavos) do valor inicial do contrato, que representa o valor total de **R\$ 86.464,36 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 21 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

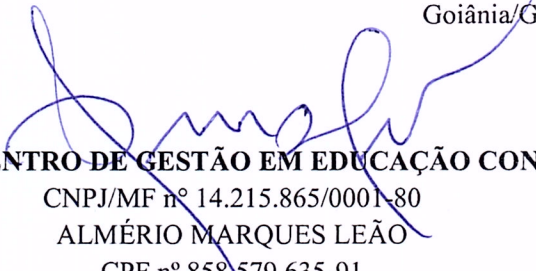
2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.


CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 21 de agosto de 2017.


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80
ALMÉRIO MARQUES LEÃO
CPF nº 858.579.635-91


SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ nº 20.306.099/0001-61
JARDEL SARAIVA DOS REIS
CPF nº 003.526.531-08

TESTEMUNHAS:

1. Andressa de Almeida e Silva CPF: 700 511 991-41
2. Jahnie F. S. Loreini CPF: 029.150.081-16